Placa: GMN3328 Chassi: BS522587 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Andre Luis Ferreira De Freitas / Placa: GQD5258 Chassi: BA5960320 Marca/Modelo: VW/BASAILIA Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Rodrigues / Placa: HO10411 Chassi: 9C2JC4110AR081243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Helena PereiraBanco Itaucard S'a / Placa: BQD8064 Chassi: B8471811 Marca/Modelo: WW/FUSCA 1300 Ano Fab.:2016 Prop.: Helena PereiraBanco Itaucard S'a / Placa: BQD8064 Chassi: B8471811 Marca/Modelo: WW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1968 Prop. Rafael Da Silva / Placa: GUC0220 Chassi: 9BGKZ08KSSB431526 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Rita De Cassia Salles Abn Amro Real S ARita De Cassia Salles / Placa: HGM6496 Chassi: 9C2KC08508R137378 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Tatiane Pontes PereiraBanco Panamericano S A / Placa: DY55341 Chassi: 9C2IC30104R050710 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Alex Juventino Candido / Placa: CVZ7016 Chassi: LA7NAM36634 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1982 Prop.: Renato Cezario De Souza / Placa: GPM8672 Chassi: 9BWZZZ374YT001429 Marca/Modelo: WW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Adenilson Jose Dos Santos Aymore Cred. Finan. E Invest. S. aGilmaio Martins Leite / Placa: BQV7592 Chassi: BA761284 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Hemerson Aparceido De Lima / Placa: DBR2748 Chassi: BC6KE042030012082 Marca/Modelo: HONDA/CF 125 Chassi: BA761284 Marca/Modelo: WW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Hemerson Aparceido De Lima / Placa: CTE1845 Chassi: 9C2ND70011R011363 Marca/Modelo: HONDA/CF 125 Chassi: BA761284 Marca/Modelo: WW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Adrenison Luiz Firmino / Placa: CTE1845 Chassi: 9C2ND70011R011363 Marca/Modelo: HONDA/CF 125 COX DOON 18011363 Marca/Modelo: HONDA/WAY FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Andreson Luiz Firmino / Placa: CTE1845 Chassi: remeison Aparectido De Lima / Piaca: DBRZ-46 Chassi: 9C6KE042030012082 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Andreson Luiz Firmino / Placa: CTE1845 Chassi: 9C2ND07001R011363 Marca/Modelo: HONDA/N-X +FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Rozimei Cerqueira Cezar Da Cunha / Placa: GXC6376 Chassi: 9BGSD68ZWWC722486 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Rafael De Souza Paradesco Leasing Sa Arrend Mercantilfermando Rafael De Souza Placa: GMQ8821 Chassi: BP902308 Marca/Modelo: WFUFUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Jair Vitor Da Silva / Placa: HFK6254 Chassi: 9C6KE1520B0037715 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: William Gabriel De Oliveira CostaBeo Panamericano S.a / Placa: GQA9854 Chassi: 9C62MX000J0002869 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Bruno Ribeiro Pinto / Placa: CER8292 Chassi: 9BFBXXLBABEK63081 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Tresceller / Placa: HGM6092 Chassi: 9C2JC30708R248075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Moto Taxi Rapidinho Ltda - Me / Placa: HLE6204 Chassi: 9C6KE121090016501 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Richard Lago GarciaBanco Itaucard Sa / Placa: HLE6349 Chassi: 9C2KC1640AR026293 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TTAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Carlos FerreiraBy Financeira Sa Credito Files in Research Research Research Control Research Research Research Control Research Research Research Control Researc 9C2KC1640AR026293 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Carlos FerreiraBv Financeira S.a. Credito Fin.inv. Placa: HOl0283 Chassi: 9C2UC4110AR080874 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sebastiao Donizete Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: CFU4424 Chassi: 9BD178226V0211707 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Leandro Henrique Rabelo / Placa: HFK6053 Chassi: 9SVCB2E5ABM002695 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Reis Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BHU0196 Chassi: 9CZIC1801MR578438 Marca/Modelo: NONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Felippe Francisco Souza Tavares / Placa: CAP9159 Chassi: 9BWZZZ33ZSP023066 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS 20001 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Donizeti Goncalves / Placa: BNT4715 Chassi: 5P15EB124351 Placa: BHU0196 Chassi: 9C2JC1801MR578438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Felippe Francisco Sotuza Tavares / Placa: CAP9159 Chassi: 9BWZZZ33ZSP023066 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS 20001 Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Donicati Goncalves / Placa: BNT4715 Chassi: SP15EB124351 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.:1999 Prop.: Laercio Breda / Placa: GPQ2706 Chassi: ZFA160000R5058668 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.61E Ano Fab.:1994 Prop.: Luis Roberto Schwartz / Placa: HLE5981 Chassi: 9SVCA2E59AM000966 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcial Do Lago / Placa: CAA0293 Chassi: 9BGJK11TKKB053720 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcial Do Lago / Placa: CAA0293 Chassi: 9BGJK11TKKB053720 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Roberto Da Silva Filho / Placa: BIZ1127 Chassi: BS508230 Marca/Modelo: WVFUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Marcilio Luiz De Souza E Silva / Placa: GZR7376 Chassi: 9CSLC1801KR216102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Adriana Nery Diniz / Placa: GZR6731 Chassi: 9C6K206200002745 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Karl Mattos / Placa: GW4637 Chassi: 9C2LC801MR600543 Marca/Modelo: HONDA/CI 010 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Cristina De Freitas Goncalves / Placa: BSK4387 Chassi: 9C2LC1801MR600543 Marca/Modelo: HONDA/CI 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Cristina De Freitas Goncalves / Placa: BSK4387 Chassi: 9C6KE092060034135 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KA Ano Fab.:2006 Prop.: Mayusto Feliciano Gon / Placa: HCD4028 Chassi: 9C6KE092060034135 Marca/Modelo: HONDA/CI 125 Chassi: 9BWZZZ11ZGP009292 Marca/Modelo: HONDA/CI 125 Chassi: 9BWZZZ11ZGP009292 Marca/Modelo: HONDA/CI 125 Chassi: 9BWZZZ11ZGP009292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KA no Fab.:2006 Prop.: Sonetor Rocked Placa: BC0461 Prop.: Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KA no Fab.:2006 Prop.: Banco Itau Sab Financeira Sal Credito Fin.inv.Cleber Jose Felix / Placa: CV08628 Chassi: 9C6KE0940060799 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SA no Fab.:2007 Prop.: Japaceido Chassi: 9C2C1230102R0103

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2014 Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor Do DETRAN/MG

Portaria nº 1.281 de 11 de dezembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T. B, o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN, Resolve:

Resolve: Art. 1º Credencia a Empresa: Centro de Formação de Condutores Primus Diferencial LTDA-ME, nome fantasia, CNPJ № 11.430.473/0003-07, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, nº 452, Bairro Centro no muni-

com sede na Rua Cassimiro de Abreu, nº 452, Bairro Centro no muni-cípio de Dores de Guanhães, para exercer suas atividades na cidade de Dores de Guanhães/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prá-tica de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional da Unbilitução expidaçom da condutore infratescen-

adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores. Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor. Art. 4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.399, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de jumho de 2012. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo

Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN-MG

Portaria nº.1297, de 18 de dezembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/ MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trân-

sitio Brasileiro e, Considerando o teor da Decisão Judicial n.º0024.13.255.737-2, profe rido pela 4º Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarc

Resolve:

Art. 1º Declarar nulo o ato de credenciamento da empresa "Luiz Otávio Freitas de Souza 60452501687", CNPJ n.º 18.084.950/0001-07, firmado através da Portaria n.º 1083, de 02 de agosto de 2013, tornando sem efeitos os seus atos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo
Delegado Geral de Policia
Diretor do DETRAN-MG.

Portaria nº.1298, de 18 de dezembro de 2014
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/
MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da
Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B.
e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº.
44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado,
devidamente atestado nela assinatura aposta no Termo de Aprovação

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Lemi Guarda de Veículos LTDA-ME, CNPJ nº, 21.257.822/0001-22, com sede na Rua Curitiba, nº. 1850, Bairro: Granjas Alvoradas, CEP: 35.675-000, Município de Juatuba/MG, para excrer suas atividades na Cidade de Juatuba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência especifica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo

Art. 5° a vigencia deste credenciamento e de 24 (vinite e quatro) mesce renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto N°. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4° a credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n° 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo

Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

O Diretor do Departamento de 2014.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/
MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da
Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B.
e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº
44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentissimo Governador do Estado,
devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação
pelo Delegado Regional de Policial Civil de Juatuba/MG.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Patio de Apreensão e Reboque de Veicu-

pero Detegado Regional de Potica Civin de Jautous/MY.

Art. 1º Credenciar a Empresa: Patio de Apreensão e Reboque de Veículos Igarapé LTDA-ME, CNPJ nº, 20,726,249/0001-96, com sede na Av.

Perina Venceslau do Prado, nº, 2171, Bairro: Nossa Senhora do Carmo,
CEP: 32.900-000, Município de Igarapé/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Igarapé/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

11 – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a visência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses.

dades de Policia Judiciaria. Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses

Art. 3º a vigencia deste credenciamento e de 24 (vinte e quatro) mesce renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art. 4º a credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anderson Alcantara Silva Melo

Anderson Alcantara Silva Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN-MG.

Portaria nº 1300, de 18 de dezembro de 2014..

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentissimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Teófilo Otoni/MG. Resolve:

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Pátio São Jacinto LTDA - ME, CNPJ nº. 19.970.988/0001-40, com sede na Rua Gustavo Leonardo, nº. 474, Bairro: São Jacinto, CEP: 39.801-260, Município de Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Teófilo Otoni/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

– atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Transito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Alcântara Silva Melo

Delegado Geral de Polícia

Diretor do DETRAN/MG

18 644102 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Resolução nº 7.663 de 18 de dezembro de 2014.

ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Inte-e Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentár

Resorve: Art. 1º Designar o servidor Ricardo Antônio Bicalho Ribeiro, MASP 950.577-7, Investigador de Polícia, para exercer a função de Ordenador de Despesas na Unidade Executora 1510025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 18 de dezembro de 2014.

Oliveira Santiago Maci Chefe da Polícia Civi

64.109 - no uso de suas atribuições, suspende a licença por motivo de doença em pessoa da familia, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, de Luiz Otávio Fraga de Andrade, MASP 386.042-6, Delegado de Polícia, código DL, nivel Especial, lotado na Central de Flagrantes/1º Depto., a contar de 11/11/2014, em razão do

- no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do l do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 0tto Augusto Correa Torres Chaves, MASP 1.366.484-2, Médico 1, código ML, nível 1, para prestar serviços na 3º Delegacia al de Polícia Civil/Passos/18º Depto., procedente de São Sebastião do Paraíso

64.111 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Rogério dos Santos, MASP 370.128-1, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, lotado na 3º Delegacia de Polícia Civil/Venda Nova/1º Depto., período de 10 (dez) dias, a partir de 11/11/2014.

64.112 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Gabriel Sanuhê Vidigal Pinto Coelho, MASP 1.189.200-7, Escrivão de Policia II, código EP-II, nivel I, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pouso Alegre/17º Depto., período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/11/2014.

64.113 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da familia, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Marcos Aurélio Moura, MASP 1.318.166-4. Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ipatinga/12º Depto., período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2014.

64.114 - no uso de suas atribuições, atendendo a determinação do Juizo de Direito da 1º Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Almenara, processo nº 003677-42.2011.8.13.0017, suspende do exercício das funções, os lovestigadores de Polícia II, Cizelio Lima Neves, MASP 1.256.843-2, nível I; Welington Alves Barbosa Filho, MASP 1.112-921-0, nível I; Eudes Lopes dos Santos, MASP 1.242.346-3, nível I; Ramon Pereira dos Santos, MASP 1.256.068-6, nível I; e Adelson de Jesus Pacheco Junior, MASP 1.255.711-2, nível I, com fulcro no artipo 319 VI. do Código de Processo Penal e no artipo. com fulcro no artigo 319, VI, do Código de Processo Penal, e no artigo 20 parágrafo único da Lei nº 8.429/92.

64.115 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 64.115 - no uso de suas atribuuções, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Odete Rodrigues Miranda, MASP 904.323-3, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível 1, lotada no Instituto de Criminalística, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

64.116 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Roberta de Almeida Gardeazabal, MASP 1.355.454-8, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Juiz de Forat/4º Depto., procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Quinquênio Administrativo
Concede quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.235.165-8, Altino Agostinho da Costa, 1º qq. a contar de 07/04/1986, em retificação ao MG de 24/04/1986, que o concedeu a contar de 09/04/1986; qq. a contar de 06/01/1991, em retificação ao MG de 30/05/1991 que o concedeu a contar de 23/01/1991; 3º qq. e 4º qq. a contar de 27/09/1992, em retificação ao MG de 14/11/1992, que os concederam a contar de 14/10/1992; 5º qq. a contar de 07/09/1994, em retificação ao MG de 04/04/1998 que o concedeu a contar de 22/09/1999 que o concedeu a contar de 28/09/1999, mastroparto que o concedeu a contar de 28/09/1999, and contar de 23/07/2003, em retificação ao MG de 029/11/2003, em retificação ao MG de 29/11/2003, em retificação ao MG de 29/11/2008, em retificação ao MG de 29/11/2008.

Quinquênio Administrativo Concede Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CEJ1989, ao(s) servidor (es): MASP.220.218-2, Agenor Lásaro Soares, 8° qq. a contar de

MASP.220.218-2, Agenor Lasaro Soares, 8° qq. a contar de 08/09/2014.

MASP.235.165-8, Altino Agostinho da Costa, 7° qq. a contar de 09/09/2004, em retificação ao MG de 20/08/2005 que o concedeu a contar de 25/09/2004; 8° qq. a contar de 08/09/2009, em retificação ao MG de 10/10/2009, que o concedeu a contar de 24/09/2009 e 9° qq. a contar de 07/09/2014

contar de 0//09/2014
MASP.272.433-4, Júlio César Marra, 6º qq. a contar de 28/05/2014.
MASP.293.807-4, Airton Januário Filho, 6º qq. a contar

MASP.293.900-7, Narcísio Laiz de Medeiros, 6º qq. a contar de 27/09/2014

MASP.293.934-6. Vicente de Paula Lima do Nascimento. 6º qq. a con-MASP.294.287-8, José Élcio Faria Silveira, 6º qq. a contar de 29/05/2014.

MASP.294.506-1, Celço Botelho de Almeida, 6º qq. a contar de 13/09/2014.

MASP.294.538-4, Euler Bertozzi Deschamps de Moura, 6º qq. a con-

tar de 31/08/2014. MASP.294.609-3, João Mascarenhas do Espírito Santo, 6º qq. a contar de 02/09/2014. MASP.296.521-8, Ronaldo Lopes Tomich, 6° qq. a contar de

MASP.296.536-6. Paulo César Cândido da Cruz. 6º gg. a contar de

MASP.290.30-0, rauno Communication (Communication) (MASP.296.878-2, Maria Beatriz Vasconcelos, 6° qq. a contar de 13/09/2014.

MASP.297.791-6, Maurilio Dias Botelho, 6° qq. a contar de MASP.297.791-6, Maurilio Dias Botelho, 6° qq. a contar de

MASP.297.828-6, Wenderson Pires Rodrigues, 6° qq. a contar de

03/06/2014. MASP.298.443-3, Márcio Siqueira, 6º qq. a contar de 21/09/2014. MASP.298.511-7, Ricardo Dias Botelho, 6º qq. a contar 15/09/2014. qq. a contar MASP.298.531-5, Ronaldo Ramos da Silveira, 6º qq. a contar de

29/08/2014.
MASP.334.504-8, Afonso dos Santos, 7º qq. a contar de 25/08/2014.
MASP.336.391-8, Luiz Carlos dos Santos, 5º qq. a contar de 31/08/2009, em retificação ao MG de 05/09/2009 que o concedeu a contar de 30/08/2009 e 9 qq. a contar de 30/08/2014.
MASP.336.409-8, Sebastião Fernando de Figueiredo, 6º qq. a contar de 30/08/2014.

de 20/09/2014. MASP.340.510-7, Cláudia Márcia Souza Garcia, 5º qq. a contar de

05/08/2014.
MASP.340.667-5, Daniel Barbosa Fernandes, 5° qq. a contar de 26/08/2014. MASP.340.727-7, José Osvaldo Ferreira, 6º qq. a contar de

MASP.340.860-6, André Marques de Azevedo, 5º qq. a contar de I/O//2014. IASP.341.012-3, Vanessa Beatriz Monteiro Machado, 5º qq. a contar

MASP.341.052-9. Luciano César Gomes Boroni. 5º gg. a contar de

18/08/2014.
MASP.341.223-6, Edson Oney da Silva, 6º qq. a contar de 07/08/2014.
MASP.341.375-4, Luiz Natal França, 6º qq. a contar de 18/09/2014.
MASP.341.711-0, Margaret Dagmar Pinto Calixto, 5º qq. a contar de 03/04/2014. MASP 341 984-3 Rosângela de Souza Silva 5º qu a contar de

27/12/2013.

MASP.341.998-3, Imaculada Maria da Silva, 3º qq. a contar de 28/08/2004, em retificação ao MG de 21/12/2005 que o concedeu a contar de 14/09/2004; 4º qq. a contar de 27/08/2009, em retificação ao MG de 10/10/2009 que o concedeu a contar de 13/09/2009 e 5º qq. a contar de 26/08/2014. MASP.342.193-0, Iolanda Porto Galdino do Carmo, 6º qq. a contar de

27/09/2014. MASP.342.386-0, Pacífico Ferreira Souto Filho, 5º qq. a contar de

30/06/2014. MASP.343.722-5, Ademilson Aparecido Vieira, 5º qq. a contar de 29/08/2014. MASP.343.740-7, Antônio Carlos Gomes, 6° qq. a contar de MASP.343.832-2, José Luiz de Paula Assis, 6° qq. a contar de

06/08/2014. MASP.343.930-4, Welingson Antônio da Silva Lima, 6º qq. a contar de 07/08/2014

de 07/08/2014. MASP.344.017-9, João Xavier de Oliveira, 6º qq. a contar de

07/09/2014.

MASP,346.198-5, Lúcia de Aparecida Cassim Gouveia, 7º qq. a contar de 21/08/2014.

MASP,347,531-6, Sebastião Rocha Filho, 6º qq. a contar de 27/08/2014.

MASP.349.043-0, Helvécio Pinheiro de Macedo, 5º qq. a contar de

18/09/2014. MASP,349.131-3, Wanderley José da Costa, 6º qq. a contar de 29/09/2014. MASP.349.313-7, Romney Ribeiro Godinho, 5° qq. a contar de

19/09/2014.
MASP.352.107-7, Gilson Felipe Soares, 6º qq. a contar de 16/08/2014.
MASP.353.271-0, Rui Eustáquio Nogueira, 7º qq. a contar de 28/08/2014.
MASP.358.326-7, José Afonso Ferreira Rotundaro, 6º qq. a contar de

MASP.370.238-8, Reginaldo Adriano Rodrigues, 4º qq. a contar de

21/09/2013.
MASP.376.987-4, Ivana Mesquita Bicalho, 4° qq. a contar de 20/09/2014. 09/09/2014. MASP.381.134-6, Luiz Henrique dos Santos, 5º qq. a contar de

05/09/2014. MASP.386.013-7, Conrado Lúcio Guedes, 4º qq. a contar de

04/09/2014. MASP.386.146-5, Cláudia Geralda Cota Araújo, 4º qq. a contar de MASP.386.413-9. Juliano Pardim Duarte. 4º gg. a contar de

02/09/2014. MASP.387.470-8, Amarildo Donizetti Giacometto, 6º qq. a contar de

03/08/2014. MASP.458.039-5, Denilson Rodrigues Leal, 4° qq. a contar de MASP.458.198-9, Adivaldo Martins França, 4º qq. a contar de

MASP.666.355-3, José Augusto Martins, 1º qq. a contar de 18/09/2004, em retificação ao MG de 10/10/2009 que o concedeu a contar de 19/09/2004; 2º qq. a contar de 17/09/2009, em retificação ao MG de 10/10/2009 que o concedeu a contar de 18/09/2009; 3º qq. a contar de 18/09/2009; de 16/09/2014.

MASP.667.182-0, Rodolfo Cardoso Ribeiro, 3º qq. a contar de 18/09/2014.

18/09/2014. MASP.843.831-9, Breno Mohandas Barboza Meireles, 3° qq. a contar

de 10/09/2014.

MASP.904.038-7, Marco Antônio Gomes Carneiro, 3º qq. a contar de 08/05/2004; 4º qq. a contar de 07/05/2009 e 5º qq. a contar de 06/05/2014.

MASP.904.330-8, Ana Lúcia da Silva Soares, 5º qq. a contar de

MASP.904.331-6, Hélio da Silva Soares, 5° qq. a contar de

MASP.904.386-0, Cristiane Ferreira de Sá, 5º qq. a contar de MASP.904.421-5, Denise dos Santos Amaral, 5º qq. a contar de

MASP.904.535-2, Ilma Cândida Rosa e Costa, 5º qq. a contar de 17/08/2014 MASP.904.538-6, Margarida Aparecida da Silva Tavares, 5º qq. a con-

tar de 02/09/2014.
MASP.928.454-8, Rogério Santos de Almeida, 5º qq. a contar de 16/08/2006, em retificação ao MG de 23/01/2014 que o concedeu a contar de 24/11/2013 e 6º qq. a contar de 15/08/2011.

Quinquênio Administrativo – Retificação MASP.259.265-7 Marcos Venício Campos Onde se lê: MASP.359.265-7, Marcos Venício Campos, 6° qq. a contar

de 20/01/2013. Leia-se: MASP.259.265-7, Marcos Venício Campos, 6º qq. a contar de 20/04/2013.

Adicional Por Tempo de Serviço – Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do
ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
MASP,235.165-8, Altino Agostinho da Costa, a partir de 11/09/1999,
em retificação ao MG de 02/10/1999 que o concedeu a contar de
28/09/1999.
MASP,272.433-4, Julio César Marra, a partir de 28/05/2014.
MASP,293.807-4, Airton Januário Filho, a partir de 08/09/2014.
MASP,293.934-6, Vicente de Paula Lima do Nascimento, a partir de

MASP.294.609-3, João Mascarenhas do Espírito Santo, a partir de 02/09/2014 02/09/2014. MASP.296.521-8, Ronaldo Lopes Tomich, a partir de 25/09/2014. MASP.296.536-6, Paulo César Cândido da Cruz, a partir de

27/08/2014

27/08/2014.

MASP.297.791-6, Maurílio Dias Botelho, a partir de 23/08/2014.

MASP.297.828-6, Wenderson Pires Rodrigues, a partir de 05/08/2014.

MASP.298.443-3, Márcio Siqueira, a partir de 21/09/2014.

MASP.298.511-7, Ricardo Dias Botelho, a partir de 15/09/2014.

MASP.298.531-5, Ronaldo Ramos da Silveira, a partir de 29/08/2014.

MASP.336.391-8, Luiz Carlos dos Santos, a partir de 30/08/2014.

MASP.336.409-8, Sebastião Fernando de Figueiredo, a partir de 20/09/2014.

20/09/2014. MASP.340.727-7, José Osvaldo Ferreira, a partir de 26/08/2014.

MASP,340.727-7, José Osvaldo Ferreira, a partir de 26/08/2014.
MASP,341.223-6, Edson Oney da Silva, a partir de 18/09/2014.
MASP,341.375-4, Luiz Natal França, a partir de 18/09/2014.
MASP,343.735-4, Luiz Natal França, a partir de 18/09/2014.
MASP,343.740-7, Antônio Carlos Gomes, a partir de 28/08/2014.
MASP,343.740-7, Antônio Carlos Gomes, a partir de 28/08/2014.
MASP,343.3930-4, Welingson Antônio da Silva Lima, a partir de 07/08/2014.
MASP,344.017-9, João Xavier de Oliveira, a partir de 07/09/2014.
MASP,349.131-3, Wanderley José da Costa, a partir de 26/08/2014.
MASP,352.107-7, Gilson Felipe Soares, a partir de 16/08/2014.
MASP,358.326-7, José Afonso Ferreira Rotundaro, a partir de 03/09/2014.

MASP.387.470-8, Amarildo Donizetti Giacometto, a partir de

MASP.928.454-8, Rogério Santos de Almeida, a partir de 15/08/2011. Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Pagamento de Pessoal, aos 18 de dezembro de 2014.

> Claudia Regina Campos de Araújo Diretora de Admir istração e Pagamento de Pessoal

Henrique de Oliveira Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/PCMG

Diretoria de Material e Patrimônio

Portaria nº 015/2014

Portaria nº 015/2014
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o disposto nos artigos 1º. e 6º do anexo IV à Resolução n.º. 5.368, de 01 de dezembro de 1976 e art. 1º. da Resolução nº.6.394, de 29 de setembro de 1.999.

Resolve:
Artigo 1º. - Criar Comissão Especial de Fiscalização da Obra de Reforma e Adequação do Prédio H da Acadepol, situado a Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, Bairro Nova Gameleira, no município de Belo Horizonte, contratada na seguinte forma:
Obra: Reforma e Adequação Prédio H Da Acadepol
Empenho: 0000269/2014